LEI Nº 1.419/2003

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.103/94 REFERENTE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL "JAMILE AIUBE JORGE" .

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, José do Carmo de Paula Braga, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.103 de 08/09/1994, que dispôs sobre doação de um lote de terreno vago, situado na Rua A, Quadra B, no Parque Industrial, medindo de frente para a referida Rua, 21,25m; de um lado medindo 78,69m, confrontando com os lotes nºs. 3 e 10; de outro lado medindo 54,25m, confrontando com o lote 01; nos fundos medindo 17,69m confrontando com a Rua 1º de Maio, com área total de 997,05m², a "Industria de Postes IPP Ltda".

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas / MG, 11 de novembro de 2003

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL